

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.558.688-9, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com relação a não execução total dos serviços dos Contratos nºs18, 19, 32, 33 e 34/2014, expirados entre 09/07/14 a 27/09/14 e os prazos de vigência, com exceção do 18/2014, que já encontra-se vencido, os outros tem seus vencimentos agora no mês de abril, e diante dos fatos não há necessidade da empresa permanecer nas dependências deste Departamento de Trânsito, empresa **Wenning Empreendimentos Ltda, CNPJ 06.275.987/0001-33**, referente a Concorrência Pública nº06/2013, objeto “Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução/Manutenção e Reparos na 51ª CIRETRAN – Campo Largo, Bloco “F”, Posto Hauer, Bloco “D” e 3ª CIRETRAN - Paranaguá”, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 31 de março de 2015.

**Marcos Elias Traad da Silva**  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**